PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 28 Sexta - feira, 14 de Março de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 221/97
Fixa para o ano em curso a taxa de 2% para o subsídio de insularidade.

Resolução n.º 222/97
Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à fixação dos valores da remuneração mínima garantida na Região.

Resolução n.º 223/97
Adjudica a empreitada de "construção do polidesportivo do Rosário — São Vicente" à sociedade que gira sob a firma "Giestas & Castanho, Lda.".

Resolução n.º 224/97
Adjudica a empreitada de "construção da Escola Básica da Achada de Cima — Gaula — Santa Cruz" à " Sociedade de Construções Primos, Lda.".

Resolução n.º 225/97
Adjudica a empreitada de "construção da Escola Básica do Boliqueime — Santo António — Funchal" à sociedade que gira sob a firma "António F. F. Catanho, Lda.".

Resolução n.º 226/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 2/96 "concepção/construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras".

Resolução n.º 227/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 3/96 "concepção/construção de 50 fogos e espaços exteriores no sítio das Figueirinhas".

Resolução n.º 228/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 53, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponto dos Frades — Quinta Grande".

Resolução n.º 229/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 61-B e 61-C, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Funchal — aeroporto — 1.ª fase/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 230/97
Aprova a minuta de cessão a que se refere a Resolução n.º 64/97, de 20 de Janeiro.

Resolução n.º 231/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 925, 927A, 929, 977 e 978, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 2.ª fase".

Resolução n.º 232/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 10/95 "concepção/construção de 2 reservatórios para rega no concelho de Santa Cruz e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 233/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 4/95 "concepção/construção de 6 reservatórios para rega, no concelho de Câmara de Lobos e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 234/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 5/95 "concepção/construção de 5 reservatórios para rega nos concelhos da Ponta do Sol e da Calheta e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 235/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 6/95 "concepção/construção de 5 reservatórios para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos"

Resolução n.º 236/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 7/95 "concepção/construção de 4 reservatórios para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 237/97
Aprova a minuta do contrato de empreitada n.º 9/95 "concepção/construção de 4 reservatórios para rega no concelho de Machico e fornecimento de equipamentos mecânicos".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 221/97

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro, criou o subsídio de insularidade ao funcionalismo público da Região Autónoma da Madeira.

Torna-se necessário assim determinar o valor do subsídio para 1997, tendo em atenção o disposto no artigo 3.º

Neste sentido, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu fixar para o ano de 1997 a taxa de 2% para o subsídio de insularidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 222/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima garantida na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 223/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Construção do Polidesportivo do Rosário - São Vicente", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Giestas & Castanho, Ld.ª", pelo montante de 38.787.579$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 270 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 224/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Construção da Escola Básica da Achada de Cima - Gaula - Santa Cruz", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Sociedade de Construções Primos, Ld.ª", pelo montante de 268.669.287$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 225/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Construção da Escola Básica do Boliqueime - Santo António - Funchal", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "António F. F. Catanho, Ld.ª", pelo montante de 250.358.509$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 18 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 226/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada número dois barra noventa e seis concepção / construção de setenta fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras, de que é adjudicatária a sociedade denominada "ENGIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 227/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada número três barra noventa e seis - concepção / construção de cinquenta fogos e espaços exteriores no Sítio das Figueirinhas, de que é adjudicatária a sociedade denominada "ASSICONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 228/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes os herdeiros de Abel Augusto de Abreu, D. Alcinda Fernandes dos Santos e outros;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 229/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e um - B e sessenta e um - C, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - PRIMEIRA

FASE - TROÇO BOA NOVA / CANCELA", em que são cedentes Luís Ascensão Nóbrega e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 230/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta de Cessão a que se refere a Resolução número sessenta e quatro barra noventa e sete, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de vinte de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 231/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números novecentos vinte e cinco, novecentos vinte e sete A, novecentos vinte e nove, novecentos setenta e sete e novecentos setenta e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são cedentes os herdeiros de Clarisse de Jesus de Abreu;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 232/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "dez barra noventa e cinco de concepção / construção de dois reservatórios para rega no concelho de Santa Cruz e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA / AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 233/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "quatro barra noventa e cinco de concepção / construção de seis reservatórios para rega, no concelho de Câmara de Lobos e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA /AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 234/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "cinco barra noventa e cinco de concepção / construção de cinco reservatórios para rega, nos concelhos da Ponta do Sol e Calheta e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado " TÂMEGA /AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 235/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "seis barra noventa e cinco de concepção / construção de cinco reservatórios para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA /AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 236/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "sete barra noventa e cinco de concepção / construção de quatro reservatórios para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA /AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 237/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Fevereiro de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada "nove barra noventa e cinco de concepção / construção de quatro reservatórios para rega no concelho de Machico e fornecimento de equipamentos mecânicos", de que é adjudicatário o consórcio externo denominado "TÂMEGA /AVELINO FARINHA & AGRELA".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"